



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMDES**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, inscrito no CNPJ nº 16.819.757/0001-41, estabelecida nesta cidade, na Rua Gaspar de Moraes, nº 350, Centro, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, viúva, portadora do RG nº MG – 210.956 SSP, inscrita no CPF sob o nº 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2022 até **31 dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 28 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Txai Silva Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Terezinha de Jesus Souza e Alves**  
**LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**